



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 514/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender em Hasta Pública ações de propriedade do Município de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em Hasta Pública as ações de propriedade do Município de Capanema a seguir mencionadas:

- 26.135,263 Ordinárias Nominativas da Copel
- 2.766,236 Preferenciais Nominativas da Copel

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, em 14 de maio de 1.993.


Armandio Guerra

Prefeito Municipal


Romeo Fernando Pedralli
Secretário de Administração

231